



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE (DOMA)

<b>ASSUNTO: " REABILITAÇÃO DA MARGINAL DA NAZARÉ -3ª FASE" – TRABALHOS A MAIS -</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 176/DOMA/2018
	<b>NIPG</b> 2180/18
	<b>DATA:</b> 2018/03/15

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
16-03-2018

Walter Chicharro

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo Sr. Presidente  
Existe a necessidade de  
executar estes trabalhos devido  
às razões elencadas.  
À consideração superior

16-03-2018 joao

Exmo. Senhor

Chefe de Divisão da DOMA

Como é do conhecimento, de V.Exª., para a empreitada acima mencionada, adjudicada à Firma Matos & Neves, Lda, torna-se necessário aprovar Trabalhos a Mais, nomeadamente fornecimento e execução de calçada e lancil.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE (DOMA)

Entre a Rua das Hortas e a Rua Lance da Coroa, está previsto que o estacionamento automóvel seja perpendicular à faixa de rodagem, e com esta disposição o passeio existente ficará com cerca de 0.7m a menos. Nas empreitadas de requalificação, incluindo esta, a lógica tem sido não diminuir passeios, até porque neste caso existem pelos menos duas esplanadas que a executar-se o previsto ocupariam a totalidade do passeio.

Foi por estas razões que o projecto inicialmente previsto foi alterado, ficando o estacionamento nesta zona ( entre a Rua das Hortas e a Rua Lance da Coroa ) paralelo à via; o passeio sofrerá um alargamento de cerca de 1.80m.

Será necessário também executar trabalhos de adaptação dos passeios existentes na transição do final da obra para o arruamento existente, uma vez que a faixa de rodagem e os passeios executados nesta 3ª fase de Requalificação da Marginal sofreram uma deslocação no seu eixo motivada pela abolição dos lugares de estacionamento do lado do mar, execução da ciclovía.

Assim, sendo, submetem-se á apreciação superior os Trabalhos a mais, constante da lista em anexo, que orçam em 17.755,80€ acrescido de Iva ( 6% ) 1.065,35€ o que perfaz o total de **18.821,15€ ( DEZOITO MIL OITOCENTOS E VINTE E UM EUROS E QUINZE CÊNTIMOS )**.

Estes trabalhos tem um prazo de execução de ( 5 dias ) e a sua revisão será feita aplicando-se a fórmula prevista em contrato.

Não foram aprovados anteriormente aprovados quaisquer trabalhos.

Igualmente se junta minuta de contrato.

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
	0102-07010401 P-530  Liliana Codinha 29-03-2018 <i>Liliana</i>				
	O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE (DOMA)

---

É tudo o que me cumpre informar.

À consideração superior

ASSISTENTE TÉCNICO

15-03-2018

ORLANDO AGOSTINHO JANUÁRIO

Orlando Januário



Município da Nazaré  
CONTRIBUINTE N.º507012100  
Avenida Vieira Guimarães, 54  
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2018/03/29	1

## P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2018/03/16	530	2018

## DESCRIPÇÃO DA DESPESA

REABILITAÇÃO DA MARGINAL DA NAZARÉ -3ª FASE" TRABALHOS A MAIS

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: I20-VIADUTOS ARRUAMENTOS E OBRAS  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 07010401 Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares  
PLANO : 2017 I 58  
MOBILIDADE INTERIORES - Construção e manutenção de arruamentos  
Reabilitação da Marginal da Nazaré - 3ª Fase

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
20.188,23  
A CABIMENTAR  
18.821,15  
SALDO APÓS CABIMENTO  
1.367,08

## EXTENSO

DEZOITO MIL OITOCENTOS E VINTE E UM EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/03/29

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2018/Abril

Data :	02-04-2018
--------	------------

NATUREZA		
Mês		<b>ABRIL</b>
	Fundos Disponíveis-Atual	4.851.160,16€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira –  
Regime de Substituição



Lara Taveira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

**MINUTA DE CONTRATO**  
**Empreitada de “Reabilitação da Marginal da Nazaré – 3ª Fase”**  
**Trabalhos a Mais**

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 23/10/2017, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** Município da Nazaré, autarquia local, pessoa colectiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º ..., emitido pela República Portuguesa, válido até ..., e com o NIF ..., outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.

**SEGUNDO:** (Adjudicatário, identificado por firma, sede, NIPC, registada na Conservatória de Registo Comercial de ..., com o capital social de ...), representada por (nome, domicílio, portador do ... (documento de identificação civil), n.º ..., emitido por ..., válido até ..., com o NIF ...) outorgando na qualidade de ..., resultante da ... (título que o habilita), nos termos expressos na ... (documento evidenciado para o efeito).

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.

**Cláusula 1.ª**

**Objecto**

O presente contrato compreende as cláusulas que regulam a realização de trabalhos a mais à empreitada de reabilitação da Marginal da Nazaré – 3ª fase, conforme informação número 176/DOMA/2018/, Divisão de Obras Municipais e Ambiente.

**Cláusula 2.ª**

**Contrato**

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

**Obrigações do Adjudicatário**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- A. A realização dos trabalhos a mais relativos à empreitada de reabilitação da Marginal da Nazaré – 3<sup>a</sup> fase;
- B. A realização da empreitada, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projecto.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

**Preço contratual**

Pela realização dos trabalhos objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a CMN obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço global de 17.755,80 € (dezassete mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

**Prazo de Execução**

O prazo de execução dos trabalhos é de dias (5dias), incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**Plano de Trabalhos**

O segundo outorgante deverá apresentar, para aprovação do primeiro outorgante, o plano de trabalhos ajustado.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**

**Consignação**

O regime da consignação da obra, é o previsto no Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

**Cessão**

1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.





**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

2. O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**

**Caução**

O segundo outorgante prestará caução, com a retenção de dez pontos percentuais, em cada pagamento a realizado.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**

**Aspetos administrativos**

- 1 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por deliberação de Câmara Municipal da Nazaré, do dia \_\_\_/\_\_\_/2018.
- 2 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por deliberação de Câmara Municipal da Nazaré, do dia \_\_\_/\_\_\_/2018.
- 3 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e dezassete, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/07010401.
- 4 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de € 18.821,15 € (dezoito mil, oitocentos e vinte e um euros e quinze cêntimos).
- 5 - Cabimento n.º \_\_\_\_/2018.
- 6 - Compromisso n.º \_\_\_\_/2018.

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos.

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.

